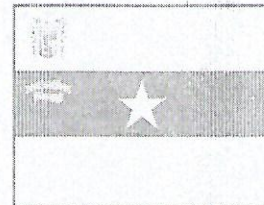




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 120/2018.

Parnaíba(PI), 30 de agosto de 2018.

Exmo. Sr.

Vereador José Geraldo Alencar Filho
Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
N/CIDADE

Sr. Presidente,

Estamos encaminhando para a devida tramitação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, para o qual solicitamos seja o mesmo apreciado em regime de urgência, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo o que se reservava para o momento, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo para a aprovação da matéria ora encaminhada, com a maior brevidade possível e subscrevemo-nos.

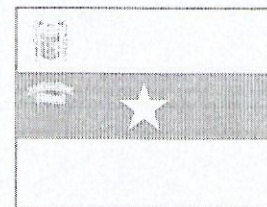
Atenciosamente,

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Recebi em: 31/08/2018
Raimunda Cavalcante



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Mensagem nº. 066/2018

Parnaíba(PI), 30 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba,
Senhoras e Senhores Parlamentares,

Ao tempo em que cumprimentamos, temos a grata satisfação de submeter à elevada apreciação das Senhoras e dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei em anexo, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar os remanejamentos e alterações orçamentárias necessárias para adequar o Orçamento Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes aos ajustes de Emendas Impositivas em conformidade com a Emenda à Lei Orgânica n.º 037/2016 que acrescenta o artigo n.º 153-A para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária e dá outras providências”**.

No presente Projeto de Lei, o Poder Executivo propõe ao Legislativo Municipal autorização para proceder no Sistema Orçamentário Municipal remanejamentos orçamentários e demais alterações orçamentárias decorrentes dos ajustes de emendas apresentados pelos Senhores Edis, conforme inciso II do parágrafo 2º do artigo 153-A acrescentado através da Emenda à Lei Orgânica do Município de Parnaíba n.º 037/2016.

Diante das informações apresentadas por Vossas Excelências, apresentamos o Projeto de Lei, em anexo, amparados pelo disposto no inciso III do parágrafo 2º do artigo 153-A acrescentado através da Emenda à Lei Orgânica do Município de Parnaíba n.º 037/2016:

III - até 30 de setembro ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos sobre o exposto e, aproveito a oportunidade, para renovar a expressão de meu elevado apreço e distinta consideração.

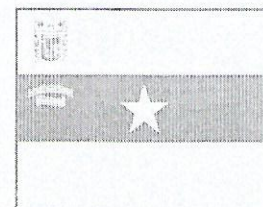
Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 30 de agosto de 2018.

Francisco de Assis de Moraes Souza

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 4.344, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar os remanejamentos e alterações orçamentárias necessárias para adequar o Orçamento Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes aos ajustes de Emendas Impositivas em conformidade com a Emenda à Lei Orgânica n.º 037/2016 que acrescenta o artigo n.º 153-A para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, II, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os remanejamentos e as alterações orçamentárias necessárias para adequar o Orçamento Anual (Lei n.º 3.239, de 29 de dezembro de 2017), o Plano Plurianual 2018-2021 (Lei n.º 3.237, de 29 de dezembro de 2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e suas alterações aos ajustes de Emendas Impositivas em conformidade com o inciso III do parágrafo 2º do artigo 153-A acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica n.º 037/2016.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com as entidades mencionadas nos Anexos I e II desta Lei para fins de viabilização de transferência de recursos públicos, a título de Emenda Impositiva, devendo ser atendidos aos critérios da Lei de Responsabilidade Fiscal no que tange à transferência de recursos públicos para o setor privado, as orientações da Instrução Normativa STN N.º 01, de 15 de janeiro de 1997 que disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou realização de eventos, bem como os critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente quanto às Transferências para o Setor Privado.

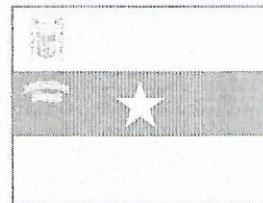
Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por meio de Decreto, Crédito Adicional Especial para inserir no Sistema Orçamentário Municipal vigente: Plano Plurianual 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 e Lei Orçamentária Anual 2018 os projetos detalhados no Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. Os valores referentes aos projetos citados no *caput* do artigo tomarão como base os valores apresentados pelo Poder Legislativo, a título de Emenda Impositiva, podendo os dados orçamentários informados no supracitado Anexo sofrerem ajustes no processo de execução orçamentária.

Art. 4.º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado, por meio de Decreto, a abrir Créditos Adicionais Suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2018,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO



para efetuar as alterações orçamentárias e remanejamentos necessários, bem como inserir novas naturezas de despesa, fontes de recurso, códigos de aplicação e vínculos de despesa no Orçamento, para viabilizar orçamentariamente a execução das Emendas Impositivas ajustadas em consonância com o inciso II do parágrafo 2º do artigo 153-A acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica n.º 037/2016, conforme Anexos desta Lei.

Parágrafo único. Poderão ocorrer, se necessário para viabilizar a liberação de emendas com mais efetividade, alterações da codificação orçamentária apresentada nas Emendas Individuais publicadas junto ao Orçamento Municipal.

Art. 5.º Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos 3º e 4º desta Lei, decorrerão da anulação de dotação orçamentária, em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 6.º As adequações e alterações orçamentárias, bem como as aberturas de créditos adicionais, mencionadas nesta Lei poderão ser feitas em conformidade com o cronograma de liberação das referidas emendas, a critério do Poder Executivo.

Art. 7.º O Poder Executivo está, também, autorizado a, por meio de Decreto, expedir orientações, normas, procedimentos, instruções, diretrizes e critérios, além de demais instrumentos que assegurem que a consolidação, liberação e operacionalização de emendas impositivas individuais ao Orçamento Municipal seja feita dentro do rigor técnico e legal, nos termos da legislação aplicável.

Art. 8.º A presente Lei autoriza, inclusive, a criação de comissões e demais órgãos colegiados para fins de acompanhar e monitorar, além de outras, a observância aos instrumentos e procedimentos descritos no artigo anterior.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 30 de agosto de 2018.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

ANEXOS AO PROJETO DE LEI Nº 4.344 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

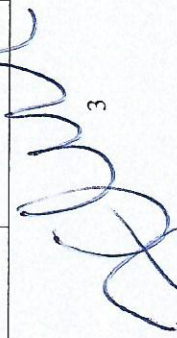
ANEXO I - EMENDAS IMPOSITIVAS DA ÁREA DA SAÚDE	
AÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES PRIVADAS	VALOR (R\$)
ASSOCIAÇÃO PARNAIBANA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ONG SETE VIDAS	31.000,00
INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL	457.520,00
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARNAÍBA	165.765,00
SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE PARNAÍBA - SPMIP	30.000,00
SOCIEDADE PARNAIBANA DE COMBATE AO CÂNCER - CLÍNICA DR. JOÃO SILVA FILHO	100.255,00
MATERNIDADE MARQUES BASTOS	25.000,00
DEMAIS AÇÕES RELACIONADAS À ÁREA DA SAÚDE	VALOR (R\$)
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, MÓDULO 30 DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA	65.255,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DA SALA DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS NO CENTRO DE ZOONOSES - CCZ	66.750,00
AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS PARA TRANSPORTES DE PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO NA CAPITAL TERESINA - PI	120.000,00
CAMPANHA DE ESTÍMULO DA SAÚDE MENTAL E BEM ESTAR - DENOMINADO "JANEIRO BRANCO", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA	10.000,00
CAMPANHAS "OUTUBRO ROSA", "NOVEMBRO AZUL", "SEMANA 11 DE NOVEMBRO"	15.000,00
IMPLANTAÇÃO DA SALA DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS	54.255,00

REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO PORTINHO E NO BAIRRO PLANALTO	65.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO DA UBS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A COMUNIDADE PORTINHO	100.255,00
TOTAL DA ÁREA DA SAÚDE	R\$ 1.306.055,00

Handwritten signature

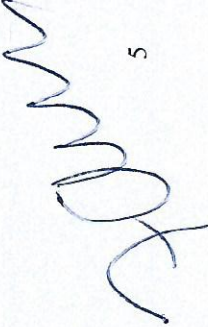
ANEXO II - EMENDAS IMPOSITIVAS DAS DEMAIS ÁREAS

AÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES PRIVADAS	VALOR (R\$)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ	15.000,00
ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO CASA DOS FILHOS DE DEUS	70.265,00
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRODERVILLE	20.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARNAÍBA - APAE	57.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS MORADORES DO CONJ. BETÂNIA I E II	20.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS DE PARNAÍBA	10.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO LAGOA DO PRADO	20.000,00
ASSOCIAÇÃO NORTE PIAUIENSE DE CICLISMO - ANPC	125.735,00
ASSOCIAÇÃO PARNAIBANA DE TAEKWONDO	30.255,00
ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES E PROPRIETÁRIOS EQUINOS	10.000,00
CENTRO ESPIRITA CARIDADE E FÉ	40.000,00
COMUNIDADE KOLPING DE PARNAÍBA	82.153,00
CONSELHO INT ERDENOMINACIONAL DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE PARNAÍBA - CIMEP	65.000,00


3

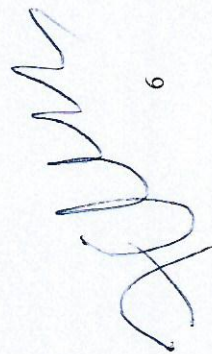
FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO PIAUÍ	347.510,00
FUNDAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS SENHORA EURIDICES LINHARES	25.000,00
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CONTOS E FÁBULAS	80.500,00
GRÊMIO RECREATIVO DE ESCOLA DE SAMBA NOVA PARNAÍBA NO SAMBA	40.000,00
LIGA EVANGÉLICA INDEPENDENTE DE FUTEBOL	30.000,00
LIGA PARNAIBANA DE DESPORTOS	20.000,00
LIGA PARNAIBANA DE FUTEBOL SUBURBANO	40.102,00
PARNAHYBA SPORT CLUB	50.000,00
ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PARNAÍBA	20.255,00
DEMAIS AÇÕES RELACIONADAS A OUTRAS ÁREAS	VALOR (R\$)
CALÇAMENTO NO BAIRRO DIRCEU ARCOVERDE (RUAS PAULO AIRTON GOUVEIA PACHECO E SALOMÃO ALELAF)	40.000,00
CONSTRUÇÃO DO MURO NO CEMITÉRIO DO BAIRRO PORTINHO	20.000,00
PRIMEIRA ETAPA DA REFORMA DO MERCADO DA CARAMURU	305.765,00
PAVIMENTAÇÃO DO KM 16	20.000,00
RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DA COMUNIDADE ININGA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DE PARNAÍBA - REGIÃO DOS TABULEIROS LITORÂNEOS	7.755,00

RESTAURAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO IGARAÇU - ESTRADA DO ROSÁPOLIS	7.000,00
RESTAURAÇÃO E LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA NA COMUNIDADE LOCALIZADA NO KM 16, ZONA RURAL DE PARNAÍBA BR 343 - KM 16	5.000,00
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO JOÃO PAULO II EM FRENTE À IGREJA SANTO ANTONIO	35.030,00
PROJETO MÚSICA NOS BAIRROS	25.000,00
TOTAL DAS DEMAIS ÁREAS	R\$ 1.684.325,00

 5

ANEXO III - NOVOS PROJETOS

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DETALHAMENTO DO PROJETO	CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
08	0801	PRONTO SOCORRO PEDIÁTRICO	10.302.0008.1547	241.020,00
08	0801	CONSULTÓRIO OFTALMOLÓGICO MUNICIPAL	10.302.0008.1548	150.250,00
TOTAL DOS NOVOS PROJETOS				R\$ 391.270,00


6